

LEI N.º 972, DE 20 DE MARÇO DE 1985

“Reconhece de Utilidade Pública o Gremio Recreativo Escola de Futebol do Tio Bil”.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nova Iguaçu — RJ, Aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou, nos termos do § 2.º do Artigo 89, da Lei Orgânica dos Municípios, e eu, Luciano Lagos Filho, Presidente da Câmara Municipal Promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º — Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Gremio Recreativo Escola de Futebol do Tio Bil — G.R.E.F.T.B., fundado em 12 de outubro de 1981, com sede provisória à Rua Zodiacal n.º 505, Carmari.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 20 de março de 1985.

LUCIANO LAGOS FILHO
Presidente

Projeto n.º 283/84

Edson Lopes

Publicado 23/03/85

CORREIO DE MAXAMBOMBA